



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ Nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - PR  
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br  
Site: www.jundiadosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº 003/2011

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 01 de dezembro de 2010 à 15 de janeiro de 2011.

### RESOLVE

Autorizar o departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2010.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Hora
000290-1	Ademilso Ferreira dos Santos	Operário	03
000661-1	Adriana Eleotério	Agente Comunitário Saúde	10
000680-1	Alexandre Negreiros Alves Lima	Motorista	40
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	24
000662-1	Andréia Regina Gonçalves Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	35
000482-1	Donizete Maximiano	Operário	46
000483-1	Edson Pereira	Operário	05
000316-1	Elena Maria de Jesus Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	24
000503-1	Elvero Arantes Pereira	Motorista	20
000451-1	Emília Cristiany Alves	Auxiliar de Enfermagem	11
000663-1	Gislaine Galvão Inácio das Santos	Enfermeira Padrão	10
000350-1	José Aparecido Fernandes	Operador de Máquinas	01
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem	38
000367-1	Luiz Maciel	Operário	08
000657-1	Micheli Cristina Gomes Ferreira	Agente Comunitário Saúde	10
000659-1	Rosanne de Fátima Pinto	Agente Comunitário Saúde	10
000656-1	Rosemai Pinto	Agente Comunitário Saúde	10
000713-1	Sandra Regina Mazzaro Rodrigues	Agente Comunitário Saúde	10
000413-1	Sebastião de Souza Filho	Operário	50
000416-1	Sebastião Pereira da Silva Neto	Operário	50
000517-1	Sebastião Rodrigues Ferreira	Operário	08

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de janeiro de 2011.

Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE

em 28 de 10 de 2011

no ed. 1872